



ATA N.º 25/2013

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 12/12/2013.

Iniciada às 18,30 horas e encerrada às 20,30 horas.

ORDEM DO DIA

**I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. 12.ª MODIFICAÇÃO – 11.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2013
2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2014
3. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (NO ÂMBITO DA LEI N.º 8/2012)

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

**Vice-Presidente:** Manuel Francisco Godinho Carrilho

**Vereadores:** Dr.ª Anabela Ramalho Falcato Caixeiro  
Francisco Simão Lopes de Oliveira  
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vitor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira.

ORDEM DO DIA

**I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

- 1 - 12.ª MODIFICAÇÃO – 11.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2013

Pela Sr.ª Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 1.3. – Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e ainda



do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 11.ª Alteração Orçamental para o ano de 2013.

O documento acima referido, dada a sua extensão, fica arquivado em pasta anexa (anexo n.º 18), fazendo parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, aprovar a 11.ª Alteração Orçamental para o ano de 2013.

## 2 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2014

Pela senhora Presidente foi posta à discussão a análise das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Mourão, respectivamente, para o quadriénio financeiro de dois mil e catorze a dois mil e dezassete e para o ano financeiro de dois mil e catorze. As Grandes Opções do Plano incluem o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Actividades Mais Relevantes (PAMR), divididos nos seguintes objectivos:

Objectivos	Grandes Opções do Plano		
	PPI	PAMR	Total
1. Funções gerais	84.300 €	40.000 €	124.300 €
2. Funções sociais	575.489 €	151.210 €	726.699 €
3. Funções económicas	107.850 €	55.950 €	163.800 €
4. Outras funções	--- €	664.821 €	664.821 €
<b>Total.....</b>	<b>767.639 €</b>	<b>911.981 €</b>	<b>1.679.620 €</b>

O Orçamento apresenta um valor total, tanto na receita como na despesa, de oito milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta euros.

Os documentos referidos, dada a sua extensão, ficam arquivados com os números 19 e 20, em pasta anexa ao Livro de Actas.

A senhora Presidente fez a apresentação dos mesmos documentos. De seguida passou a ler um texto por si elaborado do seguinte teor:

*"Com as eleições autárquicas de 29 de Setembro, o Município de Mourão elegeu novos órgãos autárquicos. Entre a tomada de posse a 18 de Outubro e a apresentação do Plano de actividades e o Orçamento para 2014 o tempo foi escasso pelo que a metodologia seguida na sua elaboração foi a possível, tendo em conta os condicionamentos existentes. No próximo ano e seguintes, acompanhando uma recomendação aprovada em Assembleia Municipal, a elaboração dos documentos será bastante mais participada, apontando-se para um Orçamento participativo. Apesar da escassez de tempo, só foi possível apresentar estes documentos devido ao esforço e empenhamento técnico dos diferentes*



serviços da autarquia: contribuindo com sugestões para a racionalização dos recursos; indicando e quantificando necessidades e projetos; debatendo formas de organização e de procedimentos que contribuem para uma redução dos custos e para um aumento dos proveitos e, por fim, elaborando a parte técnica do documento com o rigor e correção própria dos serviços.

A adesão do Município ao PAEL, em 2012, constitui por si só um fator importante no delinear do Plano de Atividades, afetando custos e proveitos. A obrigação legal de respeitar o Plano de Apoio Financeiro (PAF), aprovado em Assembleia Municipal de 2012, condiciona as opções tomadas a todos os níveis uma vez que os limites financeiros máximos já se encontram estabelecidos no PAF. Contudo, dever-se-á referir que a situação financeira da autarquia, independentemente da adesão ao PAEL, é e continuará a ser outro dos fatores fortemente condicionante (o maior de todos) da tomada de decisões para 2014 e anos seguintes.

"O PAEL define três objetivos: "redução e racionalização da despesa corrente e de capital"; "otimização da receita própria" e "ajustamento gradual com maior intensificação nos cinco primeiros anos". Todos estes objetivos estiveram presentes nas decisões tomadas e nas opções realizadas. A despesa corrente e de capital foi substancialmente reduzida; a receita própria otimizada não só pelo aumento dos preços dos serviços, das taxas e emolumentos mas também por uma cobrança efetiva da receita própria através de um conjunto de ações a desenvolver e implementar durante 2014. Por sua vez, o ajustamento continuará nos próximos anos a fazer-se de forma gradual. Ir mais longe em 2014 seria paralisar o município na sua atividade, mesmo no que é essencial para a satisfação básica da população. Foi um caminho e uma opção recusada.

Se a adesão ao PAEL limita muito as decisões; obriga, por outro lado, a que as decisões tomadas e a sua execução sejam feitas de forma realística, rigorosa e controlada, desafiando os eleitos para um exercício de exigência democrática (explicar as medidas e opções tomadas; colaboração estreita com os órgãos autárquicos do concelho; envolver eleitos, munícipes e funcionários no quotidiano do município); um exercício de rigor, controlando os custos; o desenvolver as atividades e projetos dentro dos orçamentos previstos (fazer bem com pouco); arrecadar receitas de modo equitativo.

Consciente destes constrangimentos, a Câmara Municipal escolheu um caminho difícil, mas responsável, apostando, em 2014, numa redução das despesas, que continuará a ter de ser feita nos anos seguintes; num aumento das receitas (atualização de taxas e emolumentos, aplicação dos valores propostos pela ERSAR à água, saneamento e resíduos, cobrança efetiva das receitas do município, rentabilização de recursos existentes, entre outras); uma (re) organização interna dos serviços municipais, sobretudo no seu funcionamento e no controlo interno; na continuidade de obras em curso e novas obras enquadradas nas disponibilidades financeiras; na preparação e elaboração de novos projetos, através dos técnicos do município. O Plano de Municipal de Investimentos traduz estas opções: apenas são indicados para 2014 projetos que cremos realizáveis na sua conclusão ou iniciação e na sinalização de outros grandes projetos que só recurso a financiamento dos Quadros comunitários permitirá concretizar.

As opções tomadas, sobretudo a redução de custos introduzida no Orçamento de 2014, respeitam os direitos dos munícipes, dos trabalhadores e dos compromissos formalmente assumidos (protocolos, contratos) mas salvaguardam o funcionamento essencial das competências e funções do Município. As opções incidiram sobre atividades não essenciais, sobre procedimentos e situações



existentes que podiam consubstanciar privilégios ou que configuravam falta de equidade entre funcionários e entre munícipes. As funções e competências obrigatórias e fundamentais da autarquia continuam a ser realizadas, embora tal facto não dispense um controlo rigoroso, atempado e intransigente sobre as mesmas.

O Plano de Atividades e o Orçamento refletem, apesar dos constrangimentos existentes para a sua elaboração, uma orientação política assente no compromisso estabelecido com os munícipes nas últimas eleições autárquicas, embora consciente das dificuldades em dar resposta aos objetivos e propostas dos eleitos, aos legítimos interesses e expectativas da população e aos recursos disponíveis, sobretudo financeiros para executar atividades e projetos sem esquecer o pagamento da dívida a curto e médio prazo. Com o Plano e Orçamento de 2014 cumprimos os compromissos políticos assumidos para o primeiro ano de mandato e, por outro, as exigências legais a que estamos submetidos pela adesão ao PAEL e ao saneamento financeiro.

Da parte do Município, para além da obrigação legal, acresce o compromisso político de continuar nos próximos anos o ajustamento municipal por acreditar que esta opção é, neste momento e nestas circunstâncias, a que melhor serve o Município.

O ano de 2014 será um ano de consolidação e estabilização do município, a única forma de continuar a acreditar que é possível um município mais desenvolvido, com mais e melhores oportunidades de trabalho e com melhor qualidade de vida. Os objetivos traçados são exigentes com todos (eleitos, funcionários e munícipes) no esforço e sacrifício, mas cremos que, no final do processo, terá valido a pena porque o concelho de Mourão estará melhor”

Paços do Município de Mourão, 09 de Dezembro de 2013

A Presidente da Câmara Municipal,  
Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA”

Apreciados os documentos em análise e após demorada troca de impressões, a senhora Presidente colocou os mesmos à votação, tendo o Executivo deliberado:

- **Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento, respetivamente para o quadriénio financeiro de dois mil e catorze a dois mil e dezassete, e para o ano financeiro de dois mil e catorze;**
- **Submeter, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, os referidos documentos previsionais à DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, para apreciação técnica, antes da sua apresentação, para aprovação, à Assembleia Municipal;**
- **Após a referida apreciação técnica da DGAL, submeter os mesmos, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta os aprove.**

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que apresentaram a seguinte declaração de voto:



*[Handwritten signatures and initials]*

"Os vereadores da coligação PPD/PSD-CDS-PP - RUMO À MUDANÇA NO CONCELHO DE MOURÃO, votam contra a proposta de Orçamento para o ano de 2014, pelo facto de considerarem que a mesma não espelha a realidade e necessidades do concelho, mas sim uma obrigatoriedade por parte do PAEL, enquanto Programa de Apoio à Economia Local. Neste sentido, votamos contra pelo fato de não termos concordado com este programa/empréstimo, pois consideramos que não existe lógica, nem tão pouco sentido de gestão pedir empréstimos para pagar outros empréstimos, daí a situação catastrófica da nossa Câmara. Por outro lado, e para esclarecer o nosso sentido de voto, não podemos concordar com as consequências deste programa/empréstimo, sobretudo ao nível da aplicação de taxas máximas nos impostos. Consideramos portanto, que os munícipes do nosso concelho vão apagar uma "factura" bastante elevada decorrente dos sucessivos erros de gestão, medidas e políticas inexplicáveis e destrutivas por parte do executivo operacional da Câmara. Não fomos nem seremos cúmplices deste desastre social e económico.

Por outro lado, não concordamos com o mesmo, pelo facto de existir um montante elevadíssimo ao nível do valor irreal das receitas, na medida em que há um empolamento das mesmas.

Outro dos motivos que nos leva a não concordar com este orçamento, prende-se com o facto da "teimosia" em manter o 3.º Vereador a regime de tempo inteiro, e da criação de lugares de adjuntos, os quais não se justificam num concelho desta dimensão, empobrecido e com uma dificuldade financeira extrema".

### 3 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (NO ÂMBITO DA LEI N.º 8/2012)

Relativamente a este assunto foi pela senhora Presidente posta à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando o disposto do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através da locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando ainda que, e por outro lado, a alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades de administração local, a autorização prévia da Assembleia;

Considerando ainda, o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;

Assim face ao exposto, propõe-se o seguinte:



1. Que seja aprovada pelo órgão executivo, a presente proposta de pedido de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais;
2. Caso a presente proposta seja aprovada pelo órgão executivo, a mesma deverá ser submetida à Assembleia Municipal para que esta nos termos do disposto da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, delibere emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes:
  - 2.1 Resultem de projetos, ações, ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
  - 2.2 Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º8/12 de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesa.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.

Paços do Município de Mourão, 09 de dezembro de 2013.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a senhora Presidente colocou a mesma à votação, a qual mereceu total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 20,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida foi aprovada, por unanimidade, no final da reunião, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente,

*Yara Clara Fimenta Pinto Martins Sefara*

O Vice-Presidente,

*Manuel Francisco Godinho Camilho*

Os Vereadores,

*António Augusto Leal Falcão Teixeira  
Francisco António de Almeida*

O Secretário,

*Vítor Manuel Leal Vidigal*